

SEI 00010101-67.82020.8.17.8017

ATOS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR – GERAL ADJUNTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2366/20 - SGP - designar MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1769120, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) OROBO/VU, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 2367/20 - SGP - designar BRUNO GONCALVES MIRANDA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1807498, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) GARANHUNS/3ª V CIV, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, em virtude de férias do titular.

Nº 2368/20 - SGP - designar CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SALES FILHO TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1848445, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PALMARES/1ª V CIV, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, em virtude de férias do titular.

Nº 2369/20 - SGP - designar FILIPE ALEKSIEI PIRES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1792555, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do CARUARU/2ª V CRIM, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, em virtude de férias do titular.

Nº 2370/20 - SGP - designar ANDRE SILVA ARAUJO, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1781537, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) OLINDA/5ª V CIV, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, em virtude de férias do titular.

Nº 2371/20 - SGP - designar LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1859099, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM do(a) ITAMBE/VU, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, em virtude de férias do titular.

Nº 2372/20 - SGP - designar GEOVANI ALVES DE SA BRASIL, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1779125, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I do(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021 em virtude de férias do titular.

Documento assinado eletronicamente por MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL ADJUNTO TRIB JUST/DGAPJC, em 17/12/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador 1026323 e o código CRC 103BD5D3.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, EXAROU EM DATA DE 17.12.2020, A SEGUINTE DECISÃO:

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00018746-49.2020.8.17.8017

PE INTEGRADO Nº 0130.2020.CPL.DL.0033.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020 LICON-TCE

DISPENSA Nº 33/2020 – CPL

Considerando que:

O interesse público está demonstrado no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a locação do espaço físico para acomodação de Unidades Judiciárias do Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho;

Esta locação corresponde a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do Contrato Administrativo nº 072/2019- CJ, representada pelas salas 601 a 612, do Bloco "A", no 6º pavimento do imóvel Empresarial Cabo Corporate Center, situado na Rua Cento e Sessenta e Três, nº 226, Torre Aníbal Cardoso, Cidade Garapú, Cabo de Santo Agostinho PE, sendo composto por: 1.126,18m² (um mil cento e vinte e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) de área construída total; 14 (quatorze) vagas de estacionamento e; 640,43m² (seiscentos e quarenta metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), de área construída útil privativa; todas destinadas a melhoria do atendimento aos usuários daquela Jurisdição;

Os opinativos exarados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/OSE e pela Consultoria Jurídica, foram conclusivos pela possibilidade de contratação do imóvel em referência, configurada a excepcionalidade da não licitação;

O comando contido no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, nos seguintes termos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] "X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Que os documentos encartados aos autos revelam que a hipótese tratada neste processado se enquadra no supracitado comando legal.

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 33/2020 - CPL/OSE e, o Parecer, exarado pela Consultoria Jurídica, para RATIFICAR a contratação da sociedade empresária **ARBRE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.944.416/0001-70**, visando à locação das salas 601 a 612, do Bloco "A" no 6º pavimento do Empresarial Cabo Corporate Center, situado na Rua Cento e Sessenta e Três, nº 226, Torre Aníbal Cardoso, Cidade Garapú, Cabo de Santo Agostinho PE, pelo valor mensal da locação é R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), perfazendo o valor orçado anual em R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). Consoante razões fundadas no art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, assim como os documentos anexados no processado, E-mail/Proposta de aprovação (id 0950553), Autorização ((ids 0961101 e 0999860), Dotação Orçamentária e Programação Financeira (ids 0999591 e 0999860).

Publique-se.

Determino que sejam adotados os procedimentos legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral Adjunto